Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 489/2025

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, com cópia ao Coordenador da Iluminação Pública, LUCIVAL PROSPERO, que seja feito a modernização da iluminação pública do Bairro Bubalina, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública com lâmpadas LED é justificada pela sua eficiência energética, durabilidade e benefícios para a segurança e o meio ambiente. Lâmpadas LED consomem menos energia, duram mais tempo, exigem menos manutenção e não contêm materiais tóxicos como o mercúrio, presente em algumas lâmpadas tradicionais. Além disso, a iluminação pública adequada com LED melhora a percepção de segurança, reduz acidentes de trânsito e valoriza o patrimônio público.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 13 DE AGOSTO DE 2025.

Fabrícia Lorena Melo Durans
Vereadora